



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 218

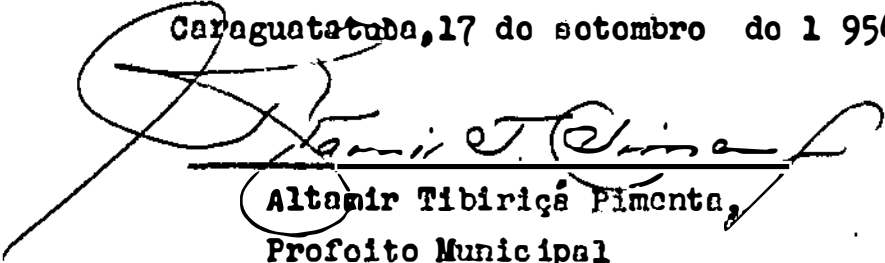
ALTAMIR TIBIRIÇÁ PIMENTA, Profoito Municipal do Caraguatatuba
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta o ou promulgo, a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância do cr\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), necessário ao pagamento do Abono Provisório ao Tesoureiro Municipal, instituído pela Lei nº 196, do 19 de agosto de 1955.

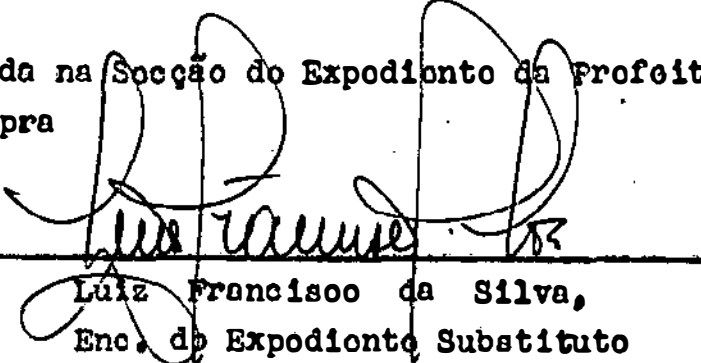
Art. 2º - O valor do crédito mencionado no artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Dívida Ativa, já verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de setembro de 1956


Altamir Tibiriçá Pimenta,
Profoito Municipal

Publicada na Seção do Expediente da Prefeitura, na data supra


Luiz Francisco da Silva,
Enc. do Expediente Substituto